

APRESENTAÇÃO

A atividade de pesca da tainha (*Mugil liza*) caracteriza-se por ser uma pescaria complexa e dinâmica, haja vista que a captura deste recurso ocorre tanto por frotas industriais quanto artesanais, ao longo de diferentes estados das regiões Sudeste e Sul do país. Possui elevado valor cultural, social e apresenta importante valor econômico, sendo que o pico de exploração do estoque da espécie acontece durante sua migração reprodutiva, o que implica na necessidade de estabelecimento de medidas de gestão eficientes e integradas a fim de garantir a sustentabilidade da atividade, incluindo a manutenção do estoque, a viabilidade econômica e a continuidade dos modos de vida e valores culturais associados à pesca da tainha.

Considerando a importância desse recurso para as regiões sudeste e sul do Brasil e pautando-se nas diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, estabelecida por meio da Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, que objetiva o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura como fonte de alimentação, emprego, renda e lazer, garantindo-se o uso sustentável dos recursos pesqueiros, bem como a otimização dos benefícios econômicos decorrentes, em harmonia com a preservação e a conservação do meio ambiente e da biodiversidade, a gestão pesqueira desta atividade utiliza como uma de suas ferramentas a instituição de grupo de trabalho para discussão ampliada das medidas de ordenamento para a pesca da tainha, o GT Tainha.

Diante deste cenário, o presente documento apresenta o relatório final das atividades para o ano de 2024 do GT Tainha instituído no âmbito do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), por meio da Portaria MPA nº 101, de 28 de junho de 2023.

SUMÁRIO

1. Introdução	4
2. Histórico de ordenamento	5
3. O grupo de trabalho - GT Tainha	7
3.1 Composição	8
3.2 Reuniões e visitas locais	11
4. Principais assuntos discutidos	20
4.1 Proporção da produção de parati (<i>Mugil curema</i>) e tainha (<i>Mugil liza</i>)	25
4.2 Revisão de normativas	27
5. Principais conclusões das discussões no ano de 2023	29
6. Proposta de gestão para safra no ano de 2024	36
6.1 Base de dados para cálculo das cotas de captura	36
6.1.1 Desconto referente à produção de tainha no estado do Rio Grande do Sul	37
6.1.2 Desconto referente à produção de tainha fora dos meses de safra	39
6.1.3 Desconto referente às frotas não submetidas à gestão por cotas durante os meses de safra	43
6.2 Avaliação de estoque da tainha	45
6.3 Cálculo das cotas de captura prevista para a safra de 2024	46
6.4 Medidas de gestão e planejamento da safra de 2024	52
7. Apresentação ao Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Pelágicos das Regiões Sudeste e Sul (CPG Pelágicos Sudeste/Sul)	53
8. Considerações Finais	55
9. Referências	57

1. Introdução

A Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca do Brasil, estabelecida pela Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, a qual regula as atividades pesqueiras, objetiva promover o desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura como fonte de alimentação, emprego, renda e lazer, garantindo-se o uso sustentável dos recursos pesqueiros, bem como a otimização dos benefícios econômicos decorrentes, em harmonia com a preservação e a conservação do meio ambiente e da biodiversidade, o ordenamento, o fomento e a fiscalização da atividade pesqueira, a preservação, a conservação e a recuperação dos recursos pesqueiros e dos ecossistemas aquáticos e desenvolvimento socioeconômico, cultural e profissional dos que exercem a atividade pesqueira, bem como de suas comunidades.

O ordenamento da pesca da tainha (*Mugil liza*), desde o ano de 2018, tem sido realizado por meio de cotas de captura direcionadas a duas frotas, a frota industrial (cerco/traineira) e a frota artesanal (emalhe anilhado). A definição das cotas de captura para essas duas frotas é determinada mediante dados de avaliação de estoque mais recente, bem como considerando a produção desembarcada, disponível em bancos de dados de monitoramento, das demais frotas que atuam sob o estoque e não estão ordenadas por meio do sistema de cotas de captura durante a safra, e a produção de todas as frotas fora da safra, resultando nos descontos aplicados. A partir dessa análise, anualmente, são disponibilizadas cotas de captura para as modalidades de permissionamento de cerco/traineira e emalhe anilhado, bem como o número de vagas disponíveis para embarcações de pesca das duas frotas supracitadas operarem nesta pescaria durante o período de maio a julho, e demais disposições.

Neste sentido, considerando que a pesca da tainha é primordial para outras frotas que não estão submetidas ao controle de cotas, além de que, em função da alteração na estrutura do Poder Executivo Federal no ano de 2023, não foi possível o estabelecimento de espaços de participação social previamente à publicação da Portaria Interministerial MPA/MMA nº 1, de 28 de fevereiro de 2023, e que este Ministério da Pesca e Aquicultura encontra-se comprometido com a sustentabilidade em seus diferentes aspectos (ambiental, social e econômico) e

com a participação social na formulação de políticas públicas, foi verificada a necessidade de promover a revisão participativa do Plano de Gestão da Tainha (2018), considerando ajustes nos cenários de gestão e aprofundamento das discussões sobre as medidas de manejo a serem implementadas para este importante recurso pesqueiro.

Assim, foi publicada a Portaria MPA nº 101, de 28 de junho de 2023, que instituiu o grupo de trabalho para subsidiar a gestão da tainha (GT Tainha), o qual se reuniu por meio de reuniões ordinárias, além de ter realizado visitas aos territórios e reuniões locais, compilando um detalhado diagnóstico sobre a suas pescarias, suas oportunidades e dificuldades.

2. Histórico de ordenamento

Cumprir esclarecer inicialmente que a necessidade de gestão associada à pesca da tainha (*Mugil liza*) decorre devido ao impacto da atividade pesqueira em mar aberto durante o período de migração reprodutiva da espécie no Sudeste e Sul. Contudo, diante dos diversos diálogos com representantes dos setores produtivo, técnico e outras instâncias de governo, informações científicas sobre o recurso pesqueiro têm sido organizadas com a finalidade de subsidiar a avaliação do ordenamento para exploração da espécie. Tal fator, resultou na publicação da Instrução Normativa IBAMA nº 171, de 09 de maio de 2008, a qual estabelecia normas, critérios e padrões para o exercício da pesca em áreas determinadas e, especificamente, para a captura de tainha, no litoral das regiões Sudeste e Sul do Brasil, sofrendo sucessivas alterações em seus dispositivos. Em 2011, o Ministério Público Federal publicou o Acórdão TCU nº 496/2011, enfatizando as exigências previstas na normativa supracitada, quanto ao cumprimento dos limites de esforço de pesca aplicado sobre a espécie em migração reprodutiva e a solicitava a elaboração do Plano de Gestão para a espécie.

Em 2015, o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e o Ministério do Meio Ambiente (MMA) aprovaram o “Plano de Gestão para o Uso Sustentável da Tainha (*M. liza*) nas Regiões Sudeste e Sul do Brasil”, tendo em vista a necessidade do ordenamento da pesca da tainha nas suas diversas modalidades (artesanal e industrial) e ambientes (estuarino-lagunar e marinho), objetivando garantir a sustentabilidade e a conservação da espécie. No qual, considerou-se que alguns

instrumentos devem ser mais utilizados para aprimorar a gestão da pesca no Brasil, como a definição de áreas, cotas e limite de usuários autorizados (barcos, petrechos).

Já em 2018 o referido plano foi atualizado conforme novos dados de avaliação de estoque e a implementação de um sistema de gestão por cotas de captura. No mesmo ano, publicou-se a Portaria SEAP/MMA nº 24, de 15 de maio de 2018, que estabeleceu normas, critérios e padrões para o exercício da pesca em áreas determinadas para a captura de tainha, no litoral das regiões Sudeste e Sul do Brasil e a cota de captura da espécie para o ano de 2018 para as frotas de emalhe anilhado (artesanal) e cerco/traineira (industrial). De acordo com o Relatório Final do Comitê de Acompanhamento da Cota Tainha 2018, a adoção do sistema de cotas, ainda que com seus problemas, foi visto como um avanço tanto no ordenamento quanto na geração de dados que irão subsidiar um processo contínuo de evolução na gestão pesqueira. Para os anos subsequentes, os valores das cotas máximas foram ajustados de acordo com a melhoria na metodologia de compilação das capturas de frotas não submetidas às cotas, fora e durante a safra, implicando em maior acurácia na determinação dos descontos que, devido à maior robustez na obtenção dos dados, foram aumentando e, assim, refletindo a real captura da espécie.

Estas avaliações e determinações de cotas são estabelecidas anualmente, com a inserção de dados da safra anterior. Assim, considerando a importância da pesca artesanal de emalhe anilhado e as diversas medidas de manejo desenvolvidas para as modalidades de permissionamento de cerco/traineira, 4.1, 4.2 e 4.3 da Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 10, de 10 de junho de 2011, cuja espécie alvo é a sardinha verdadeira (*Sardinella brasiliensis*), foi publicada a Portaria Interministerial MPA/MMA nº 1, de 28 de fevereiro de 2023, que determinou zero cota para cerco/traineira e 460 toneladas de cota para a modalidade de emalhe anilhado.

Contudo, tal medida não foi discutida com o setor pesqueiro, especialmente no que concerne na utilização de novas bases de dados para descontos do montante a ser administrado por cotas de captura, haja vista a reorganização da administração pública federal e a necessidade de publicação do ato nesta data para cumprimento da Decisão Judicial do Processo nº 5008232-65.2018.4.04.7200, o

qual estabelece que a então Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SAP/MAPA), pasta responsável, à época, pelo ordenamento da pesca, *"garanta a publicidade das normas referentes aos requisitos da pesca da tainha até o dia 01 de março de cada ano, bem como publique o rol das embarcações/pescadores contemplados até o dia 01 de abril subsequente"*. Assim, diversas foram as manifestações recepcionadas por esta Pasta para revisão da supracitada Portaria e para o estabelecimento de grupos de discussão participativos sobre o ordenamento da tainha.

3. O grupo de trabalho - GT Tainha

Cientes da importância da participação social para a formulação de políticas públicas eficientes e adequadas à realidade das pescarias, este Ministério da Pesca e Aquicultura compreendeu a urgência para criação de um Grupo de Trabalho sobre o Ordenamento da Pesca da Tainha (GT Tainha) para que fossem aperfeiçoados os mecanismos de gestão desta pescaria durante a safra do ano de 2023 e para a safra de 2024, a fim de ser possível alcançar a sustentabilidade da sua pesca com a participação de todos os setores envolvidos em sua captura, a pesca artesanal e pesca industrial, ancorado nos aspectos da sustentabilidade, social, econômica e ambiental.

O GT Tainha foi instituído pela Portaria MPA nº 101, de 28 de junho de 2023 e seus membros designados por meio da Portaria SNPA/MPA nº 9, de 19 de julho de 2023. De caráter consultivo, tem por finalidade subsidiar a gestão da atividade pesqueira da espécie nas regiões sudeste e sul do Brasil, e tem por competência:

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I - avaliar as medidas de ordenamento, registro e monitoramento existentes para a atividade pesqueira da tainha, com vistas ao desenvolvimento sustentável da atividade;
- II - acompanhar a realização da avaliação de estoque da tainha na temporada 2023;
- III - identificar e avaliar as bases de dados de monitoramento pesqueiro nas Regiões Sudeste e Sul;

IV - elaborar proposta de gestão da pesca da tainha e submeter ao Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Pelágicos das Regiões Sudeste e Sul;

V - subsidiar a revisão do Plano de Gestão para o Uso Sustentável da Tainha, Mugil liza Valenciennes, 1836, no Sudeste e Sul do Brasil.

3.1 Composição

Na Portaria SNPA/MPA nº 9, de 19 de julho de 2023, se efetuou a composição do colegiado. O grupo envolve representantes de órgãos, instituições e entidades federais, estaduais relacionadas à biodiversidade amazônica, fiscalização ambiental e a atividade pesqueira, além das categorias de trabalhadores (Quadro I). Com o intuito de resultar no desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira da espécie, foi fundamental reunir órgãos e entidades vinculadas à área de pesquisa, ambiental, pesca e fiscalização dos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Quadro I. Composição do GT Tainha no ano de 2023.

Nome	Condição	Órgão/Instituição/Entidade
Jocemar Tomasino Mendonça	Coordenador titular	Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)
Sandra Silvestre de Souza	Coordenadora titular	Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)
Ormezita Barbosa de Paulo	Membro titular	Secretaria Nacional de Pesca Artesanal (SNPA)
Erina Batista Gomes	Membro suplente	Secretaria Nacional de Pesca Artesanal (SNPA)
Sandra Silvestre de Souza	Membro titular	Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva (SNPI)
Mariana Santos Lobato Martins	Membro suplente	Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva (SNPI)

Alex Sousa Lira	Membro titular	Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura (SERMOP)
Valdimere Ferreira	Membro suplente	Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura (SERMOP)
Roberto Ribas Gallucci	Convidado especial titular	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)
Antônio Queiroz Lezama	Convidado especial suplente	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)
Larissa Dantas Sales	Convidado especial titular	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
Luciano dos Santos Gonçalves	Convidado especial suplente	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
Roberta Aguiar dos Santos	Convidado especial titular	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)
Antônio Alberto da Silveira Menezes	Convidado especial suplente	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)
Tiago Bolan Frigo	Membro titular	Secretaria Executiva da Aquicultura e Pesca do Estado de Santa Catarina
Valdori Alci de Almeida	Membro suplente	Secretaria Executiva da Aquicultura e Pesca do Estado de Santa Catarina
Marcos Manoel Domingo	Membro titular	Setor Produtivo Artesanal do Estado de Santa Catarina
José Frutuoso Goes Filho	Membro suplente	Setor Produtivo Artesanal do Estado de Santa Catarina

Luiz Carlos Machado Matsuda Junior	Membro titular	Sindicato dos Armadores e das Indústrias da Pesca de Itajaí e Região (SINDIPI)
Agnaldo Hilton dos Santos	Membro suplente	Sindicato dos Armadores e das Indústrias da Pesca de Itajaí e Região (SINDIPI)
Caio Floriano dos Santos	Membro titular	Setor Produtivo Artesanal do Estado do Rio Grande do Sul
Nilmar Silva da Conceição	Membro suplente	Setor Produtivo Artesanal do Estado do Rio Grande do Sul
Helio de Castro Lima Rodrigues	Membro titular	Setor Produtivo Artesanal do Estado de São Paulo
Lucas Alves Barreto	Membro suplente	Setor Produtivo Artesanal do Estado de São Paulo
José Ricardo Sivieiro	Membro titular	Sindicato dos Armadores de Pesca do Estado de São Paulo (SAPESP)
José Ciaglia	Membro suplente	Sindicato dos Armadores de Pesca do Estado de São Paulo (SAPESP)
Adnã Chagas das Dores	Membro titular	Setor Produtivo Artesanal do Estado do Paraná
Nilso Pedro da Silva	Membro suplente	Setor Produtivo Artesanal do Estado do Paraná
Isac Alves de Oliveira	Membro titular	Setor Produtivo Artesanal do Estado do Rio de Janeiro
Marcos Luiz de Souza	Membro suplente	Setor Produtivo Artesanal do Estado do Rio de Janeiro
Alexandre Guerra Espogeiro	Membro titular	Sindicato dos Armadores de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (SAPERJ)
Sérgio Winckler da Costa	Membro convidado	Secretaria de Estado da Agricultura e pecuária de SC

3.2 Reuniões e visitas locais

Foram realizadas 4 (quatro) reuniões ordinárias do GT Tainha cujo calendário e pauta estão dispostos no Quadro II, bem como 10 (dez) reuniões nos territórios conforme o Quadro III. Informa-se que as Memórias e demais documentos de apoio de cada uma das reuniões constam no anexo deste Relatório (nº SEI 33469954), no qual estão compiladas as informações da 1ª reunião a partir da página 1, já para a 2ª reunião a partir da página 68, para a 3ª reunião na página 230 e, por fim, os documentos referentes a 4ª reunião a partir da página 383. Com a conclusão dos trabalhos do grupo, foi realizada sua 1ª reunião extraordinária no dia 01 de fevereiro de 2024, em formato virtual, cuja documentação encontra-se a partir da página 486 do anexo deste relatório.

Quadro II. Reuniões ordinárias e extraordinária realizadas pelo GT Tainha no ano de 2023 e 2024.

Reunião	Data	Pauta
1ª Reunião	10 e 11 de agosto de 2023	• Abertura; • Informes Gerais; • Motivação para revisar o plano de gestão para o uso sustentável da tainha, <i>Mugil liza</i> Valenciennes, 1836, no sudeste e sul do Brasil; • Apresentação do plano de trabalho: contribuições e aprovação do plano de trabalho; • Planejamento das visitas técnicas; • Cronograma das reuniões ordinárias; • Demais temas sobre a pesca da tainha e encaminhamentos.
2ª Reunião	11 e 12 de setembro de 2023	• Abertura; • Informes Gerais; • Metodologia do PMAP/RJ, PMAP/SP, PMAP/PR e PMAP/SC e panorama da pesca da tainha em cada um desses estados; • Apresentação dos dados, monitoramento e pesquisa da pesca da tainha no âmbito do MPA;

		• Cenários de gestão do plano atual; • Procedimentos para emissão de licença das embarcações no período da safra; • Debate sobre os cenários da pesca da tainha; • Proposta de visitas locais; • Encaminhamentos.
3ª Reunião	30 e 31 de outubro e 01 de novembro de 2023	• Abertura; • Informes Gerais; • Resgate dos encaminhamentos da retomada do Plano de Gestão (2018); • Medidas de gestão, suas vantagens e desvantagens; • Apresentação de cenários de gestão pelo setor pesqueiro; • Repasses visitas locais no Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná; • Avaliação de estoque da espécie <i>Mugil liza</i>; • Debate sobre revisão do Plano de Gestão; • Construção do relatório do grupo de trabalho; • Alinhamento da metodologia para continuação das visitas locais; • Encaminhamentos.
4ª Reunião	30 de novembro e 01 de dezembro de 2023	• Abertura; • Informes Gerais; • Repasses visitas locais no Rio Grande do Sul e Santa Catarina; • Devolutiva proposta de gestão da safra de 2024 pelo setor de SC; • Proposta de gestão da safra de 2024 pelo MPA; • Debate sobre o edital para o credenciamento das embarcações na safra de 2024;

		• Construção da proposta do GT Tainha para safra de 2024; • Alinhamento para apresentação do relatório do GT no CPG Pelágicos S/SE; • Encaminhamentos.
1ª Reunião Extraord inária	01 de fevereiro de 2024	• Abertura; • Informes Gerais; • Repasses da reunião anterior, da apresentação no CPG Pelágicos SE/S e da reunião sobre edital de embarcações; • Apresentação do relatório final do GT Tainha; • Debate e contribuições do setor sobre definição de portos para desembarque do emalhe anilhado em Santa Catarina; • Apresentação da minuta de portaria para ordenamento da tainha na safra de 2024; • Encaminhamentos.

Quadro III. Reuniões nos territórios realizadas pelo GT Tainha no ano de 2023.

Território	Data	Problemas e dificuldades enfrentadas pelos pescadores	Sugestão de medidas de gestão pelo setor
Rio de Janeiro (Duas reuniões, em Itaguaí e Niterói)	19 e 20 de outubro de 2023	• Necessidade de maior controle dos barcos que tem pescado no litoral do estado e o que tem sido desembarcado, através do PREPS e fiscalização dos portos, principalmente traineiras;	• Período de defeso remunerado; • Controle da saída do pescado da pesca artesanal; • Avaliar o esforço de pesca do emalhe anilhado, diferenciando barcos

		• Uso de currais proibido, que entraria como diversificada costeira, mas é uma arte fixa e precisa de autorização de uso de área; • Venda de tainha de Santa Catarina no CEASA, diminui a compra e venda da tainha local; • Pulverização das normas e confusão de entendimento entre o setor e a fiscalização.	artesaniais com maior poder de pesca; • Ter uma norma geral (sudeste/sul) que permita a regionalização do ordenamento.
São Paulo (Uma reunião em Cananéia e Iguape)	22 e 23 de outubro de 2023	• Regularização dos pescadores por meio do RGP; • Definição de peixes diversos nas modalidades da IN 10 e a dificuldade de comercialização para embarcações com licença direcionada a outras espécies; • Descrição de emalhes diversos na IN 10 não contempla tainha; • Alinhamento entre as normativas para a permissão da pesca da	• Orientação sobre as normas para a fiscalização; • Ter uma portaria de ordenamento específica da pesca artesanal (pescarias em geral).

		tainha pelo emalhe na primeira milha; • Entendimento sobre produtor não-direto na comercialização e na fiscalização, junto a Polícia Ambiental e IBAMA; • Questão do cerco fixo, normatização e permissão.	
Paraná (Uma reunião em Pontal do Paraná)	24 de outubro de 2023	• Diminuição da tainha na praia ao longo dos anos; • Assoreamento das lajes e barras que impedem a entrada do peixe; • Necessidade de estudo sobre a influência dos empreendimentos portuários em Paranaguá na migração da tainha; • Aspectos do licenciamento de dragagens; • Necessidade de entender também os fatores oceanográficos que têm afetado a migração e reprodução da espécie; • Dados locais subdimensionados;	• Aprimorar o monitoramento e reporte pelos pescadores; • Manter sistema de cotas como em 2023.

		• Questões fundiárias com o pescador, para instalação de rancho, por exemplo; • Dificuldade na comercialização.	
Santa Catarina (Quatro reuniões em Itajaí, Imbituba, Laguna e Florianópolis)	16, 17 e 18 de novembro de 2023	• Necessidade de compreensão da origem dos dados usados na gestão, bem como dos métodos e cálculos que baseiam as cotas; • Participação do setor ao longo do tempo na formulação das políticas e gestão da pesca; • Questões de definição do pescador artesanal e industrial; • Problema de instabilidade e mudanças nos espaços em nível federal; • Dificuldades climáticas enfrentadas nas pescarias; • O setor afirma que o controle apenas em SC não é correto nem suficiente para preservação da espécie e para um regramento justo;	• Sugestão de mais pesquisas para suprir dúvidas sobre a espécie; • Rever as razões que tem causado a diminuição da espécie, visto que a frota industrial tem sofrido restrição e o impacto permanece; • Pedido de maior publicação das informações para checagem pelo setor; • No sul do estado os pescadores pedem pela revisão da aplicação da limitação no período de pesca, visto que o peixe pode aparecer antes ou depois do período permitido; • Sugestão de norma regionalizada para a

		• Questiona-se o montante pescado fora da safra sem controle em comparação ao submetido a frota artesanal catarinense controlada; • Problemas relacionados ao subsídio de óleo para embarcação e suporte municipal no litoral do estado; • Problema da sustentabilidade da profissão e renovação das gerações de pescadores; • Pescadores com dificuldade de compreender os sistemas e preencher notas e demais reportes; • Problema de fechamento da barra da lagoa em Laguna; • Muito peixe visto passando enquanto a cota não permitiu que os pescadores se quer pagassem suas despesas de pesca.	tainha em cada estado; • Sugestão para permanecer nas cotas as embarcações artesanais de maior potencial de pesca e as demais deixar fora da cota, cuidando no processo de diferenciação destes barcos; • Sugestão de cota individual para as embarcações artesanais; • Pedido por uma cartilha do Ministério com descrição das pescarias permitidas e as proibidas; • Solicitação de estabelecimento de um programa de estatística pesqueira pelo Ministério e disponibilização de embarcações para monitoramento embarcado;
--	--	---	---

			• Revisão da necessidade de estabelecimento das datas de início e fim da safra; • Repasse dos dados dos pescadores errados no REAP através das instituições de apoio ao pescador para renovação de carteirinhas; • Evitar que a pescaria do RS seja descontada na cota de SC; • Que as políticas e normas não gerem conflitos entre os próprios pescadores; • Construção e cobrança de mesmos mecanismos de controle para demais pescarias e estados, assim como em SC; • Melhoria nas medidas de descontos e dados de maior qualidade.
--	--	--	---

Rio Grande do Sul (Duas reuniões em Rio Grande e Imbé)	16 e 17 de novembro de 2023	• Fatores climáticos e físicos influenciam a pesca no interior da Lagoa; • Pescadores artesanais contra sistema de cota na região, caso seja uma opção deve-se considerar as condições climáticas na proposta; • Diferentes regiões com diferentes realidades, o que interfere nos regramentos e na atualização das normas; • Região do litoral norte com conflitos entre empreendimentos portuários; • Conflito com barcos de fora, perda de petrechos e impacto na fauna; • Muitas dúvidas quanto normativas e "terrorismo" na prática da pesca; • Problema da sustentabilidade da profissão e renovação das gerações de pescadores.	• Revisão da Instrução Normativa Conjunta MMA/SEAP nº 3, de 9 de fevereiro de 2004 e continuação do regramento da pesca na região; • Validação do automonitoramento e resolução de problemas dos dados na origem; • Continuação na orientação e busca de melhoria na autodeclaração • Fiscalização do padrão de barcos e petrechos usados; • Abertura para novos mecanismos de monitoramento e/ou inserção no SISTAINHA; • Necessidade de revisar períodos de pesca da tainha no âmbito da IN; • Alteração da SAP/MAPA nº 1.448/2022 e da IN MMA nº 17/2004.
---	------------------------------------	--	--

4. Principais assuntos discutidos

O Relatório Final do GT Tainha agrega as informações e realiza a análise das discussões o do referido grupo visando avaliar o ordenamento da pesca da tainha (*Mugil liza*), cujo corridas ao longo dos trabalhos objeto se refere à identificação de técnicas e métodos sustentáveis para o exercício e controle da atividade pesqueira dessa espécie, e garantir uma atividade pesqueira legal e sustentável deste recurso.

Ao longo das reuniões do colegiado foram efetuados diversos debates e levantamentos acerca da temática (Quadro IV). Como as memórias das reuniões constam em anexo (33469954), apresenta-se uma síntese de cada uma ocorrida ao longo da vigência do grupo. Se informa, também, que todo o material levantado e apresentado durante os trabalhos do GT consta no anexo do presente relatório.

Quadro IV. Síntese dos debates do GT Tainha no ano de 2023.

Reunião	Debate	Encaminhamentos
1ª Reunião	Durante a reunião foi efetuada uma contextualização sobre o histórico das ações envolvidas na temática e início do levantamento de informações atuais sobre o tema. Além disso, foram discutidos cronograma de trabalho, o fluxo de recepção e análise dos dados, regimento interno e atuação do colegiado e seus encaminhamentos em relação às demais instâncias afetas à matéria.	1. Realizar convite para participação de representantes das Superintendências, Secretarias Estaduais de Pesca e do MPF; 2. Adicionar ao Regimento Interno as competências e deveres para os diferentes formatos de participação no grupo de trabalho; 3. Convidar os Projetos de Monitoramento da Atividade Pesqueira - PMAPs para apresentação de dados disponíveis na próxima reunião ordinária;

		4. Consultar e convidar para discussões específicas conforme demanda, os demais atores envolvidos com o tema, como as Assembleias Legislativas Estaduais e outros ministérios.
2ª Reunião	A reunião teve enfoque na apresentação dos dados disponíveis. Foram apresentados e discutidos os métodos e os dados referentes ao Programa de Monitoramento da Atividade Pesqueira (PMAP) dos estados de Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e Santa Catarina. Quanto ao Rio Grande do Sul, os dados do monitoramento estão sendo retomados. O setor pesqueiro artesanal do Rio Grande do Sul ressaltou que a atividade é controlada e monitorada por meio da legislação aplicada na Lagoa dos Patos (Instrução Normativa Conjunta MMA/SEAP nº 3, de 9 de fevereiro de 2004).	1. Resgatar os encaminhamentos e recomendações do GTT Cotas (2018); 2. Apresentar as estratégias vigentes, bem como suas vantagens e desvantagens ao processo de gestão da tainha; 3. Indicação para realizar pesquisa com intuito de mapear e compreender a dinâmica da espécie, suas áreas de desova e distribuição de larvas; 4. Iniciar o debate para realizar o monitoramento das modalidades que não estão submetidas a cota; 5. Propor melhorias para diminuir o tempo de reporte das capturas e de entrada em empresa pesqueira, bem como o limite do gatilho para fechamento da safra;

	E ainda, ocorreu a sugestão da retomada dos encaminhamentos e recomendações efetuadas pelo grupo técnico de cotas e ponderado sobre a possibilidade de considerar os dados novos na avaliação de estoque do ano de 2023. Ao que foi esclarecido que as fontes de dados a serem utilizadas na futura avaliação de estoque são os PMAPs, SisRGP e REAP até então, que são as bases disponíveis.	6. Propor melhoria para fiscalização após o fechamento da safra; 7. Definir proposta de publicação da normativa de ordenamento juntamente com o edital de embarcações, de forma a antecipar o período de inscrição das embarcações, bem como das vagas remanescentes; 8. Construir o documento do edital em colaboração com os membros do GT; 9. Buscar subsídios para compreensão da dinâmica da espécie e sua pesca no litoral do Paraná.
3ª Reunião	O centro das discussões da reunião concentrou-se nos encaminhamentos do Plano de Gestão, elaborados em 2018, juntamente a análise da sua implementação desde 2015. Observou-se que várias das metas propostas à época não foram cumpridas até o momento. Foi apontado pesquisas envolvendo o tema, como a necessidade de estudo	1. Enviar aos membros do GT o documento “Subsídios para o ordenamento da pesca da tainha (<i>Mugil liza</i>) com o uso de rede de emalhe anilhada nas regiões Sudeste e Sul do Brasil”, produzido pelo Prof. Roberto Wahrlich; 2. Realizar reunião temática sobre estratégias de comercialização e modernização das frotas, com a presença dos departamentos das Secretarias

	para compreender a dinâmica da espécie que sai do estuário do Rio da Prata no Uruguai, para saber se esta é a origem da tainha do sudeste e sul do Brasil. Foi sugerido, também, um estudo futuro a respeito da desova da tainha. E ainda, citado o Termo de Execução Descentralizado (TED) entre o MPA e a FURG para monitoramento da Lagoa dos Patos durante 3 anos, no mínimo, que funcionará também como um mecanismo de validação do automonitoramento, e para avaliação genética de tainha e outras espécies de interesse. Apresentou-se um quadro com possibilidades de medidas de gestão e suas respectivas justificativas, bem como suas vantagens, como forma de contribuir com as discussões do grupo e auxiliar na definição das estratégias para as futuras safras.	do MPA responsáveis pelo assunto.
--	--	--

	Foram realizadas contribuições com relação aos dados a serem usados para o cálculo da cota, também sobre as possíveis divisões entre as frotas e internamente para algumas delas, além das questões de período de pesca e comercialização.	
4ª reunião	O foco da reunião foi a discussão sobre a proposta para a safra da tainha de 2024. Concluída a proposta do grupo, foi encaminhado sua apresentação no CPG Pelágicos SE/S que ocorreu nos dias 6, 7 e 8 de dezembro de 2023.	1. Agendar reunião com a equipe MPA e setor submetido ao controle por cotas, para delimitar questões sobre o edital de embarcações da sara de 2024.
1ª Reunião Extraordinária	O objetivo desta reunião foi a conclusão dos trabalhos do grupo neste formato proposto pela Portaria MPA nº 101, de 2023, apresentando prévia do relatório final e a minuta de portaria para o ordenamento da safra de 2024.	1. Representantes do emalhe anilhado de Santa Catarina deverão enviar até quarta-feira (07/02/2024) os locais mais propensos e que teriam maiores condições de receber embarcações para monitoramento dos desembarques; 2. A equipe do MPA e MMA deverão avaliar a divisão da cota

	O grupo contribuiu com ajustes tanto para o relatório quanto para a minuta de portaria, que foram encaminhados para posterior avaliação entre o MPA e MMA, no contexto da gestão compartilhada.	remanescente das eventuais vagas não ocupadas pelas embarcações de cerco/traineira; 3. Para a safra seguinte, reavaliar o período de punição de 2 anos como sanção administrativa para a frota de emalhe anilhado; 4. Elaborar o mecanismo adequado para formalização do novo ciclo do GT.
--	--	---

Discutiram-se temas relevantes que envolvem a exploração desse recurso pesqueiro, dentre os quais, destacam-se:

- As medidas de ordenamento da pesca da tainha ao longo do tempo;
- Atuais medidas de ordenamento e sua efetividade, bem como seus gargalos;
- As bases de dados existentes e suas limitações;
- As avaliações de estoque realizadas até 2023;
- Cenários de gestão da atividade de pesca da tainha possíveis;
- Definições dos melhores cenários a serem empregados;
- Instrumentos de monitoramento e avaliação nas diferentes estratégias de gestão.

4.1 Proporção da produção de parati (*Mugil curema*) e tainha (*Mugil liza*)

Logo nos primeiros encontros do GT, foi observada a questão da incerteza sobre a captura da espécie nos meses de primavera e verão nos estados de Santa Catarina, Paraná e São Paulo, uma vez que, pescadores relatam que não há uma quantidade significativa de tainha nestes períodos e que esta produção não é observada na cadeia de comercialização, mas que este período seria a época de safra do parati (*Mugil curema*), cujas características corporais se assemelham com a tainha (*M. liza*), o que pode estar levando a equívocos no reporte de dados de

monitoramento. Albieri; Araújo & Uehara (2010) afirmam que tanto a tainha quanto o parati (*M. curema*) são importantes recursos pesqueiros nas regiões Sudeste e Sul do país, com hábitos alimentares similares e reprodução em mar aberto, contudo, apresentam variações em termos de história de vida, ou seja, ciclo de vida e migração.

Estudos científicos demonstram que a tainha inicia sua migração em abril ou maio a partir da Lagoa dos Patos, associada à chegada de frentes frias e ventos de sul na região (GARBIN *et al.*, 2014; STEENBOCK, 2019) e, de acordo com o etnoconhecimento dos pescadores dos estados de Santa Catarina e Paraná, os peixes nos meses de abril a junho, especialmente de maio a junho, já chegam na região maturos sexualmente (HERBST & HANAZAKI, 2014; ESPER *et al.*, 2001), padrão semelhante ao relatado no litoral sul do estado de São Paulo. Tais observações convergem com os resultados de cunho biológico encontrados para Baía de Paranaguá, localizada no estado do Paraná (ESPER *et al.*, 2001) e, também, para Baía de Sepetiba, no estado do Rio de Janeiro (ALBIERI & ARAÚJO, 2010). Já para o parati, na Baía de Sepetiba foi demonstrado que o período reprodutivo é maior que o da tainha, estendendo-se de agosto a janeiro, com picos de reprodução entre agosto e outubro (ALBIERI; ARAÚJO & UEHARA, 2010). Destaca-se que a diferenciação entre o período reprodutivo destas duas espécies, que coexistem nos mesmos habitats, pode ser uma estratégia para evitar a competição e a pressão sobre os ovos, larvas e juvenis quanto à disponibilidade de alimento, sendo que estratégias semelhantes entre mugilídeos já foram observadas em outros locais (ALBIERI; ARAÚJO & UEHARA, 2010).

Adicionalmente, indícios científicos mostram que após a desova os adultos de *Mugil liza* retornariam aos seus locais de origem, onde permanecem até a próxima migração reprodutiva (STEENBOCK, 2019). Fato que corrobora com o questionamento acerca da significativa produção de tainha observada nos meses fora da safra, em mar aberto, especialmente na primavera e verão, podendo ser uma confusão taxonômica com o parati, cuja dúvida foi confirmada pelo relatado dos pescadores e técnicos representantes do setor durante o andamento do grupo de trabalho.

4.2 Revisão de normativas

No âmbito da apresentação realizada pela equipe do MPA na 4ª reunião ordinária do GT Tainha, foi indicado como parte da proposta de gestão construída pelo grupo para a safra de 2024, a revisão de normativas de ordenamento pesqueiro que estão relacionadas à pesca da tainha, além de outras ações. A necessidade de revisão destas normas é uma demanda histórica da gestão e vem sendo identificada através da participação deste Ministério em diversas reuniões e fóruns de discussão, ou por meio de reivindicações diretas pelos meios oficiais. A seguir, informa-se o objetivo para revisão de cada uma das normas:

- Instrução Normativa Conjunta MMA/SEAP nº 3, de 9 de fevereiro de 2004: trata dos critérios técnicos, padrões de uso e procedimentos administrativos para a atividade de pesca no Estuário da Lagoa dos Patos no estado do Rio Grande do Sul. A revisão desta norma busca adequar as condições à pesca na região após mais de 20 anos de sua publicação. Talvez o trabalho mais polêmico em todo o arcabouço de informações aglutinadas pelo GT, visto que tem trazido muitos questionamentos dos valores de produção de tainha no estuário da Lagoa dos Patos. A revisão desta norma, aliado ao melhor monitoramento da atividade pesqueira da região são primordiais para a gestão da tainha na região sudeste e sul do Brasil.
- Instrução Normativa MMA nº 17, de 17 de outubro de 2004: estabelece critérios técnicos e padrões de uso para a atividade de pesca na bacia hidrográfica do rio Tramandaí, no estado do Rio Grande do Sul, também necessita de adequação no ordenamento local devido as mudanças ambientais observadas ao longo dos anos e, por consequência, as alterações na condição da pesca. De forma similar a INC nº3, trata-se de uma revisão a muito buscada pelos pescadores e pescadoras, e que tem influência significativa tanto na pesca de tainha, quanto outro recurso importantíssimo como o bagre-branco.
- Instrução Normativa IBAMA nº 166, de 18 de julho de 2007: estabelece limites para pescarias com rede de emalhar em águas sob jurisdição nacional, cuja revisão está definida como recomendação (REC 17/2023) da 1ª reunião ordinária do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Pelágicos das Regiões Sudeste e Sul (CPG Pelágicos Sudeste/Sul) realizada nos dias 6, 7 e 8 de dezembro de 2023.

Norma a muito necessitando de revisão, visto que praticamente inviabiliza a pesca de peixes pelágicos, tal como a tainha. Também necessita de melhor entendimento no que tange a regulamentação e licenciamento da pesca com redes de emalhe.

- Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 10, de 10 de junho de 2011: aprova as normas gerais e a organização do sistema de permissionamento de embarcações de pesca para acesso e uso sustentável dos recursos pesqueiros, com definição das modalidades de pesca, espécies a capturar e áreas de operação permitidas, cuja revisão faz-se necessária devido às diversas mudanças ocorridas na pesca embarcada ao longo do tempo.
- Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 12, de 22 de agosto de 2012: dispõe sobre critérios e padrões para o ordenamento da pesca praticada com o emprego de redes de emalhe nas águas jurisdicionais brasileiras das regiões Sudeste e Sul. Considerando que houveram características locais da pesca que não foram atendidas no processo de construção da presente norma, principalmente no que se refere a pesca de pequena escala, tanto na região costeira quanto estuarina, então discussões referentes a regionalização do ordenamento do emalhe junto ao setor fazem parte do objetivo de revisão desta norma.
- Portaria SG-PR/MMA nº 24, de 15 de maio de 2018: estabelece normas, critérios e padrões para o exercício da pesca em áreas determinadas para a captura de tainha (*Mugil liza*), no litoral das regiões Sudeste e Sul do Brasil e estabelece cota de captura da espécie para o ano de 2018. Devido à complexidade na pesca da tainha e a sua importância para o setor em diferentes estados, sua revisão objetiva trazer maior robustez para gestão e melhoria na sustentabilidade da pesca em questão.
- Portaria SAP/MAPA nº 617, de 8 de março de 2022: estabelece as medidas de ordenamento, registro e monitoramento da pesca de arrasto de praia no Mar Territorial no Estado de Santa Catarina, será revista de forma a adequar questões relacionadas ao reporte de mapa de produção, medidas de monitoramento e controle, além de realizar um esforço para minimização de dificuldades enfrentadas pelos pescadores nesta modalidade.

De acordo com a Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, cujo texto estabeleceu no inciso XVI do seu art. 36, a gestão compartilhada dos recursos pesqueiros entre o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), as ações de ordenamento da pesca serão definidas e avaliadas conjuntamente entre os dois ministérios em questão e, ainda, observando os princípios da gestão participativa.

O processo de revisão das normativas supracitadas encontra-se em etapa de discussão das metodologias e cronogramas possíveis para alcançar seus respectivos objetivos em 2024, de forma alinhada juntamente entre o MMA e o setor produtivo, artesanal e industrial.

5. Principais conclusões das discussões no ano de 2023

O GT Tainha, de caráter consultivo, tem discutido desde agosto de 2023 a temática da qual engloba a finalidade a que se destinou. Ao longo dos encontros realizados, foram delimitados encaminhamentos necessários para construção da proposta de gestão da safra de 2024 pelo grupo, mas também, foram identificadas outras necessidades a serem analisadas e aprofundados ao longo de 2024, cujo esforço de trabalho resultará em melhorias a serem implementadas nas safras seguintes. Tais encaminhamentos estão descritos em tabela no anexo deste Relatório, na página 440. Ressalta-se que estes não apresentam caráter de recomendação ou resolução do grupo e foram listados conforme as questões eram debatidas pelos presentes.

Dessa forma, segue resumo dos encaminhamentos feitos para a construção de medidas e propostas de ordenamento da pesca de tainha (*Mugil liza*) para gestão da safra de 2024 (Quadro V) e anos seguintes (Quadro VI), elaborados e discutidos no GT Tainha.

Quadro V. Síntese dos encaminhamentos do GT Tainha a serem aplicados para a formulação da normativa para a safra de 2024.

Item	Título	Descrição
1	Manutenção do sistema de cotas da frota atualmente controlada (cerco/traineira e emalhe anilhado)	1.1 Utilizar toda série histórica da Lagoa dos Patos; 1.2 Utilizar descontos até 2023 para a safra de 2024 (Secretaria Executiva da Aquicultura e Pesca de SC não concorda com a metodologia de desconto apresentado, no qual o estado do RS não tem desconto); 1.3 Utilizar [pelo menos] o LBA da última avaliação - 2023 (6.190 toneladas); 1.4 Consulta ao PMAP-SC para definição de quais capturas de tainha foram em áreas de pesca estuarinas e mar aberto, para ser incluído na proposta para a safra de 2024; 1.5 Utilização dos melhores dados disponíveis (com divergência da Secretaria Executiva da Aquicultura e Pesca de SC que sugere apenas de dados oficiais); 1.6 Avaliar a possibilidade do SISTAINHA para o ano inteiro.
2	Redução do tempo para reporte de dados do emalhe anilhado	2. Redução do tempo para reporte de dados do emalhe anilhado de 7 para 3 dias.
3	Fortalecimento do monitoramento da pesca de arrasto de praia via PesqBrasil	3.1 Monitoramento da pesca de arrasto de praia de Santa Catarina e emalhe liso exclusivo via PesqBrasil para 2024, para aquelas com obrigatoriedade; 3.2 Revisão da Portaria SAP/MAPA nº 617, de 2022, até o ano de 2025.

4	Monitoramento do Anexo III da INC SEAP/MMA nº 3, de 2004 com formulário digital, como opção ao físico	4.1 Monitoramento do Anexo III da INC SEAP/MMA nº 3, de 2004 com formulário digital, como opção ao físico; 4.2 Revisão da INC SEAP/MMA nº 3, de 2004, durante o ano de 2024; 4.3 Importância da articulação entre o Fórum da Lagoa dos Patos e SERMOP para melhoria e aprimoramento do preenchimento da informação (capacitações etc.).
5	Aprimorar critérios para o edital de seleção para cerco/traineira em reunião extraordinária do GT Tainha, com proposta dialogada entre o setor	* 5.1 Incluir na seleção de embarcações um critério de distribuição de vagas por estado, desde que selecionado no Edital para cerco/traineira 5.2 Retirar dos critérios de classificação do cerco/traineira apresentação do Certificado ou o Protocolo de Boas Práticas Higiênico-Sanitárias para o edital de 2024; 5.3 Verificar a possibilidade de participação no edital de seleção somente a modalidade 4.1.1 (sardinha-verdadeira) para cerco traineira; 5.4 Verificar a possibilidade de unificação dos critérios de classificação do edital de seleção independente de tamanho de barco, método de conservação do pescado (gelo/salmoura).
6	Inserir na norma da safra de 2024, regras claras para a documentação que deve acompanhar a produção da cadeia de comercialização,	6.1 Estabelecer, no ato de ordenamento, documentos necessários para a aquisição do produto pela indústria permitindo verificar de forma documental a “legalidade” do produto a ser comprado (RGP da embarcação compatível ou RGP do pescador e nota fiscal).

	com entendimento entre o MPA e MMA	
7	Aprimorar para a próxima safra o conteúdo previsto no Art. 6º inciso III e IV (Portaria Interministerial MPA/MMA Nº 1, de 28 de fevereiro de 2023), para esclarecer qual critério é para pescador e qual para embarcação	7.1 Estabelecer, no ato de ordenamento, documentos necessários para a aquisição do produto pela indústria permitindo verificar de forma documental a “legalidade” do produto a ser comprado (RGP da embarcação compatível ou RGP do pescador e nota fiscal); 7.2 MPA e MMA buscar articulação com IBAMA para verificar a utilização de critérios para cumprimento das normas vigentes, como subsídios para fiscalização.
8	Ações de manejo propostas pelo MPA a serem adotadas para a safra de 2024 e anos subsequentes	8.1 Gestão compartilhada entre o MPA e MMA, que fortalece os pilares da sustentabilidade (ambiental, social e econômico); 8.2 Melhora e aumento da fiscalização das atividades em desconformidade com as normas estabelecidas; 8.3 Sistema PesqBrasil – Mapa de Bordo obrigatório para as frotas de arrasto de praia (6.8, 6.9, 6.10 e 6.11) e de emalhe liso (2.2 e 2.4) a partir de maio 8.4 TED Monitoramento Lagoa dos Patos (assinado) e estudos sobre ciclo de vida da tainha; 8.5 Definição de portos obrigatórios com observador de porto para locais de desembarque de tainha de emalhe anilhado, discutido com o setor;

		8.6 Reporte da produção da Lagoa dos Patos no AGROFORM. Discutir com o Fórum da Lagoa dos Patos formas de melhoria no reporte da produção da Lagoa dos Patos e fazer a mudança para a próxima safra; 8.7 Revisão das normas: INC SEAP/MMA nº 3, 2004; IN MMA nº 17, 2004; IN IBAMA nº 166, 2007; INI MPA/MMA nº 12, 2012; INI MPA/MMA nº 10, 2011; Portaria SG-PR/MMA nº 24, 2018; Portaria SAP/MAPA nº 617, 2022.
--	--	--

* Não houve consenso diante do item 5.1

Quadro VI. Síntese dos encaminhamentos do GT Tainha a serem analisados ao longo de 2024 para as safras seguintes.

Item	Título	Descrição
1	Manutenção do sistema de cotas da frota atualmente controlada (cerco/traineira e emalhe anilhado)	1.1 Rever a metodologia dos descontos a serem utilizados para a safra de 2025; 1.2 Melhorias no monitoramento em Santa Catarina, identificando nos desembarques a proporção de tainha e parati, bem como se é pesca estuarina ou marinha, durante o ano de 2024; 1.3 Fazer articulação com os projetos em desenvolvimento no estado de Santa Catarina; 1.4 Articular com o MAPA a utilização do SIGSIF para retornar o código específico para tainha e ova; 1.5 MPA e MMA proporem ao IBAMA adequações metodológicas para os PMAP-Bacia de Santos; 1.6 Condicionar as exportações às frotas submetidas a cotas (cerco/traineira e emalhe anilhado).

2	Retirar parte do emalhe anilhado com menor poder de captura da submissão a cotas	2.1 MPA e MMA discutirem e avançarem no âmbito do GT Tainha sobre estabelecer teto de captura para as embarcações de emalhe anilhado de 20 toneladas, com limite de 10% de tolerância, dentro da cota global estabelecida. Ou seja, a embarcação que tenha o teto atingido deixaria de pescar quando alcançar o teto ou a cota global; 2.2 Setor artesanal de SC deve encaminhar propostas de como operacionalizar o teto de captura por embarcação (ex.: lacrar redes de emalhe anilhado, controle cadeia de comercialização).
3	Aprimorar critérios para o edital de seleção para cerco/traineira em reunião extraordinária do GT Tainha, com proposta dialogada entre o setor	* 3.1 Avaliação de barcos com menor AB e mais antigos com um maior peso no credenciamento (difícil implementação no momento); 3.2 Aproveitar o credenciamento das traineiras dos anos anteriores para o ano seguinte (necessário avaliar melhor o encaminhamento).
4	Aprimorar textos das normativas e articulação com IBAMA, para melhoria do processo de fiscalização	4.1 Buscar maior articulação com a fiscalização, garantindo sua participação da elaboração da norma e como melhorar redação; 4.2 Divulgação e esclarecimento do ordenamento em órgãos fiscais (federais e estaduais); 4.3 Fiscalização mais efetiva do IBAMA fora da indústria, identificar locais com grande captura para intensificar ações de fiscalização; 4.4 Não utilizar estudo ou documento técnico não normatizado como subsídios para fiscalização;

		4.5 MPA analisar os documentos técnicos que estão sendo utilizados como subsídios para a fiscalização; 4.6 MPA definir os documentos necessários para a fiscalização.
5	Trabalho de divulgação do MPA/MMA sobre a possibilidade de comercialização do pescado mesmo após a cota ser atingida	5.1 MPA e MMA elaborar nota técnica com objetivo de orientação aos compradores sobre a regra.
6	Melhorar a qualificação profissional dos pescadores através de cursos da Marinha do Brasil	6.1 Articulação com a Marinha para ampliar os cursos de navegação (em andamento).
7	Fomentar estudos sobre ciclo da tainha	7.1 Verificar a contribuição da tainha que vem do Uruguai; 7.2 Verificar a proporção de tainha e parati nos desembarques de emalhe liso em SC; 7.3 Distribuição e estudos sobre ovos e larvas de tainha; 7.4 Estudar efeitos das variabilidades ambientais; 7.5 Propostas de outras metodologias de avaliação de estoque; 7.6 Management Strategy Evaluation da Tainha.
8	Fomentar o registro das embarcações de	8.1 Fomentar o registro das embarcações de emalhe liso e diversificada costeira, com apoio das Superintendências Federais de Pesca e Aquicultura

	emalhe liso e diversificada costeira no âmbito do MPA	e articulação com as entidades representativas e associações; 8.2 Realizar força tarefa para analisar estas solicitações de Autorização ou fazer valer os protocolos; 8.3 Revisão da INI MPA/MMA nº 10, de 2011, da IN IBAMA nº 166, de 2007, e da INI MPA/MMA nº 12, de 2012.
9	Continuação do GT Tainha como colegiado para acompanhamento da safra e demais questões da pesca da tainha no sudeste e sul	9.1 Alterar o discurso dentro do GT para que sejam discutidas medidas de gestão que permitam a tainha de chegar nos estados do Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro; 9.2 Discutir medidas de controle para a produção de tainha fora da safra em SC e RS, como teto de captura, limitação de período de pesca, por exemplo.

* Não houve consenso diante do item 3.1

6. Proposta de gestão para safra no ano de 2024

6.1 Base de dados para cálculo das cotas de captura

De forma a cumprir seus objetivos e após decidir, por consenso, pela manutenção do sistema de cotas para as modalidades cerco/traineira e emalhe anilhado como modelo para a gestão da tainha (*Mugil liza*), o presente grupo de trabalho seguiu sem alteração a metodologia para o cálculo dos descontos e cotas, conforme trabalho desenvolvido pelo Grupo Técnico de Trabalho - GTT COTA 2022, instituído por meio da Portaria SAP/MAPA nº 534, de 7 de janeiro de 2022, o qual foi composto por diferentes instituições representativas dos diversos setores envolvidos na temática, cujas competências eram recomendar as bases de cálculo para a definição das cotas de captura para aquele ano, bem como, recomendar o limite global de captura das modalidades submetidas à gestão por cotas em 2022.

O GTT COTA 2022 produziu o "RELATÓRIO DO GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO PARA AVALIAÇÃO DAS COTAS DE TAINHA PARA A TEMPORADA DE PESCA DE 2022 (GTT COTA 2022)", no qual consta uma análise exploratória

dos bancos de dados do Sistema de Informações Gerenciais do Sistema de Inspeção Federal (SIGSIF), do monitoramento da atividade pesqueira desenvolvido nos estados de Santa Catarina, Paraná e São Paulo no âmbito do Projeto de Monitoramento da Atividade Pesqueira na Bacia de Santos (PMAP-BS), Programa de Estatística Pesqueira da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) e do sistema oficial de monitoramento de produção das modalidades submetidas à cotas de captura (SISTAINHA). Para o ano de 2024, foi feita a atualização da série histórica do cálculo dos descontos adicionando os dados disponíveis até 2023, dentre outros ajustes de dados a serem apresentados em seguida.

Considerando as discussões realizadas, o cálculo dos descontos proposto pelo GTT COTA 2022 é baseado na aplicação de 3 (três) valores, a fim de definir as cotas de captura, sendo eles:

- a) Desconto referente à produção de tainha no estado do Rio Grande do Sul;
- b) Desconto referente à produção de tainha fora dos meses de safra; e
- c) Desconto referente às frotas não submetidas à gestão por cotas durante os meses de safra.

6.1.1 Desconto referente à produção de tainha no estado do Rio Grande do Sul

Historicamente, em relação aos dados do Rio Grande do Sul, o relatório recomendava o desconto de 828 toneladas, sendo essa estimativa de produção do estado oriunda da média de produção registrada nos dados de monitoramento realizado pelo Programa de Estatística de Desembarque da Universidade Federal do Rio Grande (FURG). Todavia, o documento aponta que a utilização de tal base de dados que data de 2012 a 2016, deve-se à inexistência de dados mais recentes para a produção de tainha no estado.

Por tais razões, conforme recomendação para que fossem aprimorados os dados de monitoramento do estado do Rio Grande do Sul, foram utilizadas as Planilhas de Controle de Pesca, que correspondem aos totais declarados de captura, em quilogramas, por cada pescador durante as temporadas de pesca e entregues após o encerramento de cada temporada por ocasião dos pedidos das renovações anuais das Licenças Ambientais de Pesca, conforme modelo do Anexo 3 da Instrução Normativa Conjunta MMA/SEAP nº 03, de 9 de fevereiro de 2004.

Desta forma, agregou-se à série histórica já expandida no ano de 2023, com os dados de que foram solicitados para o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis do Rio Grande do Sul (IBAMA/RS), correspondentes as Planilhas de Controle de Pesca dos anos de 2017 a 2019, e a compilação dos dados presentes no processo de Licenciamento Ambiental dos Pescadores da Lagoa dos Patos entregues à Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no estado do Rio Grande do Sul (SFPA-RS), de 2023.

Os dados foram digitados e analisados, para determinar os totais de tainha capturados no Estuário da Lagoa dos Patos anualmente. Considerou-se, por este Ministério, que cada pescador tripulante da mesma embarcação de pesca declarou sua parte do total de tainha capturada pela embarcação, ou seja, a soma da produção por embarcação de pesca é a soma da quantidade declarada por cada pescador. Assim, o Quadro VII a seguir apresenta os valores de produção da espécie, em toneladas, para o estado do Rio Grande do Sul.

Quadro VII. Produção de tainha, em toneladas, no estado do Rio Grande do Sul, nos anos de 2012 a 2023, bem como a fonte de coleta de dados.

Ano	Produção(t)	Fonte dos dados
2012	967	Programa de Estatística de Desembarque da Universidade Federal do Rio Grande – FURG
2013	867	Programa de Estatística de Desembarque da Universidade Federal do Rio Grande – FURG
2014	475	Programa de Estatística de Desembarque da Universidade Federal do Rio Grande – FURG
2015	967	Programa de Estatística de Desembarque da Universidade Federal do Rio Grande – FURG
2016	865	Programa de Estatística de Desembarque da Universidade Federal do Rio Grande – FURG
2018	5644	Dados declarados pelos pescadores nas Planilhas de Controle de Pesca, conforme Anexo III da Instrução Normativa Conjunta MMA/SEAP nº 03, de 9 de fevereiro de 2004

2019	2047	Dados declarados pelos pescadores nas Planilhas de Controle de Pesca, conforme Anexo III da Instrução Normativa Conjunta MMA/SEAP nº 03, de 9 de fevereiro de 2004
2020	1366	Dados declarados pelos pescadores nas Planilhas de Controle de Pesca, conforme Anexo III da Instrução Normativa Conjunta MMA/SEAP nº 03, de 9 de fevereiro de 2004
2021	1479	Dados declarados pelos pescadores nas Planilhas de Controle de Pesca, conforme Anexo III da Instrução Normativa Conjunta MMA/SEAP nº 03, de 9 de fevereiro de 2004
2022	4671	Dados declarados pelos pescadores nas Planilhas de Controle de Pesca, conforme Anexo III da Instrução Normativa Conjunta MMA/SEAP nº 03, de 9 de fevereiro de 2004
2023	5746	Dados declarados pelos pescadores nas Planilhas de Controle de Pesca, conforme Anexo III da Instrução Normativa Conjunta MMA/SEAP nº 03, de 9 de fevereiro de 2004
Média	2281	Média anual considerando os anos de 2012 a 2016 e 2018 a 2023

Portanto, obteve-se, considerando a série temporal com os dados do monitoramento da FURG e os dados auto declaratórios, uma média de produção de tainha no estado do Rio Grande do Sul de 2.281 toneladas. Assim, foi recomendado a aplicação do desconto de 2.281 toneladas referentes à produção de tainha no estado do Rio Grande do Sul.

6.1.2 Desconto referente à produção de tainha fora dos meses de safra

Para estimar os descontos referentes à produção fora do período de safra pelos estados de São Paulo, Paraná e Santa Catarina foi utilizada a média da

produção fora da safra (agosto a abril) registrada pelo Programa de Monitoramento da Atividade Pesqueira da Bacia de Santos (PMAP-BS) dos respectivos estados. Porém, foi relatado pelos pesquisadores do PMAP-SC, estado mais representativo em termos de produção de tainha, que a pandemia de COVID-19 afetou o monitoramento dos desembarques pesqueiros, especialmente neste estado, além de ter ocorrido uma paralisação da atividade nesse período segundo relato feito por representantes do setor.

Foram feitas adaptações metodológicas na coleta de informações durante o período de 2020 a 2021 pelos projetos de monitoramento em decorrência das restrições impostas pela pandemia da COVID-19 e na ocasião das reuniões do GTT COTA 2022, os representantes do PMAP-SC informaram que as coletas de dados, durante esse período, foram realizadas de forma remota por meio de aplicativos de redes sociais e telefone, obedecendo o plano de ação emergencial aprovado pela contratante do projeto. Para os meses de janeiro e fevereiro de 2020 e abril a novembro de 2021, os dados disponibilizados seguiram o padrão metodológico de amostragem e expansão utilizado normalmente pelo PMAP-SC. Portanto, o PMAP-SC apresentou duas séries de dados para o período de março de 2020 a março de 2021, a primeira com informações amostrais coletadas e a segunda com dados reconstruídos a partir das médias mensais expandidas para os anos 2017, 2018 e 2019.

Diante do exposto, foram sugeridos 3 (três) cenários possíveis para estimar a produção de tainha fora da safra no ano de 2021 pelo GTT COTA, que consideram os dados amostrais coletados e os dados reconstruídos de diferentes anos para realização da média que deverá ser utilizada para estimar o desconto referente à produção de tainha fora da temporada de pesca, sendo aprovados pelo GTT COTA 2022 e ficando a cargo do tomador de decisão escolher o mais adequado à gestão, considerando os prós e contras e as capacidades e limitações dos sistemas de monitoramento disponíveis no momento. Neste contexto, tem-se uma metodologia sólida construída por meio do GTT COTA 2021 e GTT COTA 2022, definida de forma participativa através de fóruns de discussão que envolvem os diferentes setores associados na gestão por cotas da pesca da tainha.

Quadro VIII. Adaptação dos cenários possíveis estabelecidos pelo GTT COTA 2022, para base de cálculo da produção (t) média de tainha fora dos meses de

safrá pelo PMAP-BS, considerando dados coletados e dados reconstruídos do PMAP-SC, a partir das médias dos anos de 2017 a 2023 (Cenário 1), e excluindo-se o ano de 2020 das análises (Cenários 2 e 3).

Cenário	Fonte	Ano
1	PMAP-BS F/ SAFRA (PMAP-SC Coletado)	2017 a 2023
2	PMAP-BS F/ SAFRA (PMAP-SC Reconstruído)	2017 a 2019 e de 2021 a 2023
3	PMAP-BS F/ SAFRA (PMAP-SC Coletado)	2017 a 2019 e de 2021 a 2023

Para o ano de 2024, foi atualizada a série de dados disponíveis para os diferentes estados, conforme dados disponibilizados nos sítios eletrônicos dos respectivos PMAP de cada um dos estados, diferentemente dos anos anteriores que para o cálculo da definição dos descontos referentes à produção de tainha fora dos meses de safrá os dados de alguns meses haviam sido restituídos a partir das médias mensais dos anos anteriores, pois estes dados não haviam sido consolidados e disponibilizados no sítio eletrônico dos PMAP-BS dos respectivos estados até o momento de padronização das informações e realização dos cálculos.

Adicionalmente, além da inclusão dos dados anteriormente reconstruídos de setembro a dezembro de 2022, em função da já disponibilização desses no momento de compilação para a safrá de 2024, os dados de alguns meses de 2023 não se encontravam disponíveis no momento da consulta, realizada em dezembro de 2023. Para o estado de São Paulo, os dados estão disponíveis até agosto. Já para o estado do Paraná, estão disponíveis dados até julho, enquanto para o estado de Santa Catarina os dados de 2023 estão disponíveis até junho. Assim, foi realizada a reconstrução a partir da média mensal de anos anteriores, conforme metodologia explicitada no Quadro IX.

Quadro IX. Diferenças metodológicas em relação ao conjunto de dados de 2024 utilizados para cálculo dos descontos de captura referente à produção de tainha fora dos meses de safrá para a safrá de 2023 e 2024, respectivamente.

Estado	Mês	Dados de 2022 utilizados para cálculo dos descontos para a safra de 2023	Dados de 2022 utilizados para cálculo dos descontos para a safra de 2024
SP	Novembro	Reconstrução com média mensal de 2017 a 2021	Dados brutos retirados do site
	Dezembro	Reconstrução com média mensal de 2017 a 2021	Dados brutos retirados do site
PR	Setembro	Reconstrução com média mensal de 2017 a 2021	Dados brutos retirados do site
	Outubro	Reconstrução com média mensal de 2017 a 2021	Dados brutos retirados do site
	Novembro	Reconstrução com média mensal de 2017 a 2021	Dados brutos retirados do site
	Dezembro	Reconstrução com média mensal de 2017 a 2021	Dados brutos retirados do site
SC	Dezembro	Média mensal dos anos de 2017 a 2021, sem utilização dos dados de 2020, visto que os mesmos são reconstrução em função das dificuldades trazidas pela pandemia de COVID-19	Dados brutos retirados do site

Diante das adequações na metodologia proposta e aprovada pelo Relatório Final do GTT COTA 2022, calculam-se as médias anuais de tainha fora dos meses de safra considerando os três cenários recomendados, conforme apresentada no Quadro X.

Quadro X. Produção (t) média de tainha fora dos meses de safra pelo PMAP-BS, utilizando os dados coletados de 2017 a 2023 dos estados de São Paulo e Paraná.

Já para o estado de Santa Catarina, considerando dados amostrais coletados e

dados reconstruídos do PMAP-SC, a partir das médias dos anos de 2017 a 2023 (Cenário 1), e excluindo-se o ano de 2020 das análises (Cenários 2 e 3).

Cenário	Fonte	Ano	Produção Média (t)
1	PMAP-BS F/ SAFRA (PMAP-SC Coletado)	2017 a 2023	2.675
2	PMAP-BS F/ SAFRA (PMAP-SC Reconstruído)	2017 a 2019 e de 2021 a 2023	2.655
3	PMAP-BS F/ SAFRA (PMAP-SC Coletado)	2017 a 2019 e de 2021 a 2023	2.578

Em relação aos cenários e anos adotados para se fazer a média de produção de tainha fora da safra, considerou-se que o ano de 2020 não deverá ser utilizado, pois devido ao impacto no monitoramento pode não representar a produção de tainha anual e, considerando o impacto nas pescarias, tende a ser um ano com padrão de produção de baixa acurácia. Assim, para estabelecimento das cotas de capturas para a safra de 2024, entende-se que os efeitos da pandemia de COVID-19 no ano de 2020 implica em baixa acurácia nos dados coletados, e, portanto, não devem ser considerados. Desse modo, selecionou-se o Cenário 3, que considera a estimativa de 2.578 toneladas de produção fora da safra.

6.1.3 Desconto referente às frotas não submetidas à gestão por cotas durante os meses de safra

Em relação ao desconto referente às frotas não submetidas à gestão por cotas durante os meses de safra, o Relatório Final do GTT COTA 2021 recomendava que essas estimativas fossem realizadas a partir da média da diferença entre a produção de tainha registrada no SIGSIF e a registrada no SISTAINHA das frotas submetidas às cotas de captura. Entretanto, o GTT COTA 2022 não teve acesso aos dados do SIGSIF de 2021, em função de alteração neste sistema, o que impediu a aplicação dessa metodologia nos anos subsequentes. Por outro lado, o GTT COTA 2022 entendeu que o aperfeiçoamento do SISTAINHA

garantiu a robustez dos dados de produção de frotas não submetidas à gestão por cotas na safra, sugerindo que o valor de 1.078 toneladas registrado como sendo oriundo dessas modalidades de pesca no SISTAINHA fosse utilizado como parâmetro em 2021.

Além disso, o GTT COTA 2022 observou a necessidade de considerar os maiores dados de produção registrados no SISTAINHA para as modalidades de pesca de emalhe anilhado e cerco/traineira. Assim, para calcular a estimativa de produção de frotas não submetidas às cotas de captura durante a safra foi realizada a média da diferença entre a produção total da espécie registrada no SIGSIF e a produção registrada no SISTAINHA para as modalidades de pesca submetidas à gestão por cotas de captura entre os anos de 2017 e 2020 e, nos anos de 2021 a 2023, foi utilizado o valor de produção de modalidades não submetidas às cotas de captura registrado no SISTAINHA.

Após a identificação da necessidade de realização de uma análise aprofundada das Notas Fiscais para retirada de duplicidades das empresas pesqueiras, conforme explicitado no Relatório Final do GTT COTA 2022, durante a safra de 2023 foi aplicada a mesma metodologia utilizada pelo GTT COTA 2021 para as notas fiscais reportadas por meio do SISTAINHA. Para isto, foram efetuados diversos procedimentos analíticos e, neste contexto, foi considerado que a produção de tainha das modalidades não submetidas a cotas de captura foi de 883 toneladas durante a safra de 2023. Sendo a média calculada para estimar a produção de frotas não submetidas às cotas de captura durante a safra de 1.093 toneladas, conforme a metodologia validada pelo GTT COTA 2022 para cálculo dos descontos das frotas não submetidas as cotas durante a safra, e demonstrado no Quadro XI.

Quadro XI. Produção de modalidades de pesca não submetidas às cotas de captura durante a safra, com base na diferença da produção total de tainha registrada no SIGSIF e no SISTAINHA das modalidades de emalhe anilhado e cerco/traineira.

Período	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Média
SIGSIF	9.029	2.960	872	-	-	-	-
SISTAINHA	6.757	1.600	535	1078	625	883	-

Diferença	2.272	1.360	337	1.078	625	883	1.093
------------------	-------	-------	-----	-------	-----	-----	--------------

6.2 Avaliação de estoque da tainha

Em se tratando do inciso II do artigo 2º da portaria de criação do grupo de trabalho, o qual se refere a acompanhar a realização da avaliação de estoque da tainha na temporada 2023, informa-se que esta foi realizada no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica PCT/BRA/IICA/16/001, cujos resultados foram entregues por meio do "Relatório Técnico de Avaliação do Estoque da Tainha (*Mugil liza*) no Sudeste e Sul do Brasil", o qual encontra-se no documento anexo a partir da página 290, e foram apresentados na 3ª reunião ordinária do GT Tainha.

Através da combinação entre os modelos de dinâmica de biomassa e produção por idade, bem como os cenários gerados, atualizou-se os pontos de referência biológicas para o estoque da espécie. Como rendimento máximo sustentável (MSY, sigla em inglês) foi estimada 7.877 toneladas, sendo o Limite Biologicamente Aceitável (LBA) 30% menor que o MSY, o que corresponde a 6.190 toneladas, bem como calculou-se um Limite de Captura Anual 75% do LBA, igual a 4.643 toneladas, conforme descrito na Figura 1. A avaliação de estoque também concluiu que a condição atual do estoque sul de tainha é sobrepescado com evidências de que o estoque vem sofrendo sobrepesca, visto que a biomassa do estoque em 2022 está em torno dos 75% da biomassa que geraria o rendimento máximo sustentável (MSY).

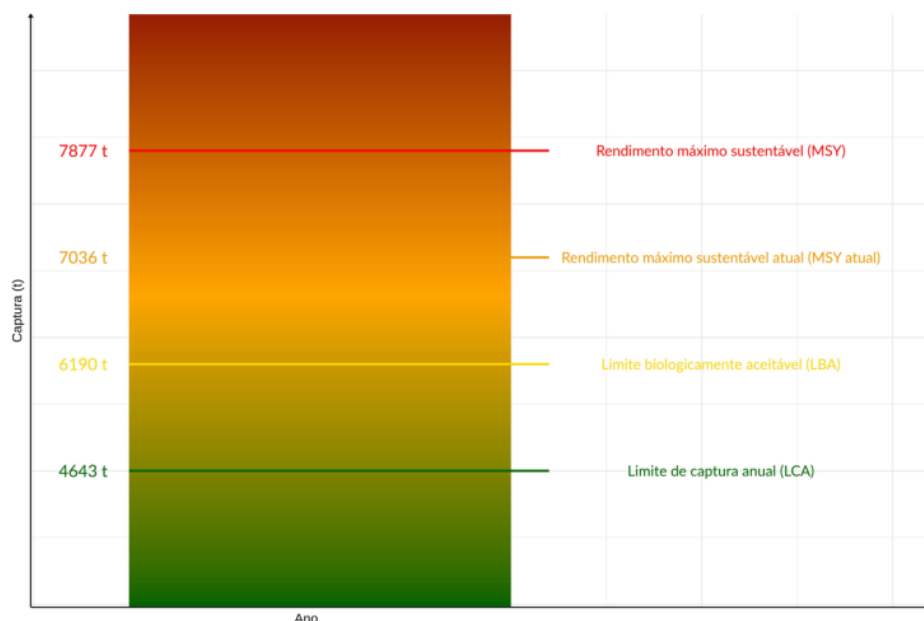


Figura 1. Diagrama de decisão para determinação do Limite de Captura Anual (LCA). Fonte: Relatório Técnico de Avaliação do Estoque da Tainha (*Mugil liza*) no Sudeste e Sul do Brasil.

Considerando o aperfeiçoamento do sistema de cotas de captura para a pesca da tainha, com o monitoramento da safra por meio do SISTAINHA, melhores bancos de dados disponíveis para cálculo dos descontos a serem aplicados e todas as medidas de encerramento da safra previstas, utiliza-se como limite máximo de captura o ponto de referência Limite Biologicamente Aceitável (LBA) que é de 6.190 toneladas.

6.3 Cálculo das cotas de captura prevista para a safra de 2024

Em suma, foi selecionado o Cenário 3 exposto no Quadro X deste Relatório Final, que considera a estimativa de 2.578 t de produção fora da safra, sendo a produção no estado do Rio Grande do Sul de 2.281 t e a produção de 1.093 toneladas das frotas não submetidas às cotas durante a safra, o que resulta em um volume disponível para frotas submetidas à gestão por cotas de captura de 238 toneladas, conforme observa-se no Quadro XII.

Quadro XII. Cotas disponíveis para as modalidades de pesca cerco/traineira e emalhe anilhado, ambas submetidas à gestão por cotas, para a safra de 2024, considerando os descontos explicitados.

Dados	Média de Produção (t)
Produção no Rio Grande do Sul (monitoramento FURG e produção declarada 2019 a 2023)	2.281
Produção de tainha fora dos meses de safra (Cenário 3)	2.578
Frotas não submetidas às cotas na safra	1.093
Total Descontos Aplicados	5.952
Limite Biologicamente Aceitável (LBA)	6.190
Volume disponível para frotas controladas	238

Analisando a pescaria da tainha como um todo, não apenas a metodologia definida pelo GTT COTA 2022, o GT Tainha identificou que nem todas as medidas de manejo e gestão estabelecidas em atos normativos estavam sendo cumpridas e que tais atividades deveriam ser coibidas, de forma a garantir a sustentabilidade deste importante recurso. Nesse sentido, destaca-se os períodos restritos de pesca, definidos no inciso II do Art. 2º da Portaria SG-PR/MMA nº 24, de 2018, que define a temporada anual para a pesca de emalhe costeiro de superfície, até 10 AB entre os dias 15 de maio a 15 de outubro, conforme citação a seguir:

(...)

Art. 2º A pesca da tainha nas regiões Sudeste e Sul terá a seguinte temporada anual:

(...)

II - para modalidades de **emalhe costeiro de superfície** que não utilize anilhas:

a) **até 10 AB, entre 15 de maio a 15 de outubro;**

b) acima de 10 AB, entre 15 de maio e 31 de julho;

(...) *[grifos nossos]*

De acordo com a Portaria SG-PR/MMA nº 24, de 2018, a retirada de biomassa do estoque de tainha fora do período definido em normativa, de novembro a abril, em ambiente marinho, está proibida. Contudo, é importante frisar que os dados de emalhe liso oriundos de capturas realizadas nos meses de novembro a abril, os quais estão fora da época de pesca da espécie prevista para a modalidade na Portaria SG-PR/MMA nº 24, de 2018, foram utilizados para o cálculo dos descontos da produção de tainha fora da safra, pois são retiradas de biomassa contabilizadas nos Programas de Monitoramento da Atividade Pesqueira dos respectivos estados e entende-se que uma abordagem mais precatória foi necessária naquele momento.

O GT Tainha analisou qual seria a produção da espécie em desacordo com o período de pesca previsto na Portaria SG-PR/MMA nº 24, de 2018, considerando, ainda, as incertezas taxonômicas quanto a captura da espécie nos meses de primavera e verão. Para contabilizar a produção de tainha em desacordo com a normativa e para a qual restam dúvidas sobre sua efetiva classificação taxonômica (tainha ou parati), foi realizada a análise dos dados de produção nos estados de São Paulo, Paraná e Santa Catarina, apresentados pelos PMAP-BS, nos meses de novembro e abril, sendo considerada que toda a captura é realizada com embarcações de até 10 AB. Contudo, para o estado de Santa Catarina, que representa 95% da produção de tainha fora da safra, não se incluiu na análise as produções de novembro a abril provenientes de cidades com pescarias predominantemente estuarinas, uma vez que a Portaria SG-PR/MMA nº 24, de 2018, define no parágrafo 2º do Art 2º:

(...)

Art. 2º A pesca da tainha nas regiões Sudeste e Sul terá a seguinte temporada anual:

(...)

§ 2º As restrições temporais de pesca estabelecidas neste artigo não se aplicam para a captura de tainha no interior das lagoas e estuários das regiões.

(...)

E devido à limitação ao acesso à real localização geográfica das capturas, visto que os dados disponibilizados pelos PMAP-BS são agrupados por município, sem distinção de ambiente, e a fim de adotar o cenário mais precautório, mesmo em cidades que possuem pesca de tainha na região marinha, a existência de pesca significativa no ambiente estuarino foi critério para a retirada, para fins de contabilização da produção marinha em desacordo com a Portaria SG-PR/MMA nº 24, de 2018, da produção proveniente de todo o município. De forma detalhada, foram retiradas as produções das seguintes cidades: São Francisco do Sul, Imaruí, Sombrio, São João Batista, São João do Sul, Pescaria Brava.

Neste âmbito, destaca-se que a média histórica, de 2017 a 2022, de produção do emalhe liso entre os meses de novembro a abril, é de 999 toneladas (Quadro XIII).

Quadro XIII. Produção de tainha nos meses de novembro a abril, fora da temporada anual de pesca estabelecida pela Portaria SSG-PR/MMA nº 24, de 2018, de 2017 a 2019 e de 2021 a 2022, com a retirada das cidades do estado de Santa Catarina com pesca estuarina, enquadradas no § 2º do Art. 2º da citada Portaria.

Estado	2017	2018	2019	2021	2022	Médi a
SC (sem estuários)	210,3	1193,9	1289,3	396,3	1741,9	-
PR	9,0	9,4	9,3	3,4	6,4	-
SP	26,7	34,7	33,7	15,1	17,7	-
Total	246,0	1238,0	1332,3	414,7	1766,1	999

O ano de 2020 não foi utilizado para cálculo da média histórica, pois, como já exposto, a pandemia do COVID-19 alterou a metodologia de coleta do PMAP-SC, o que traz grande incerteza aos dados. Ainda, o ano de 2023 não foi utilizado para cálculo da média de produção, visto que os dados dos PMAPs ainda não contêm informações sobre os últimos meses do ano, e a reconstrução dos dados seria uma grande fonte de incerteza adicionada ao processo.

Portanto, observa-se sob quase 39% da produção considerada como tainha nos meses fora da safra (999 toneladas) restam dúvidas quanto à sua acurácia em termos de identificação taxonômica, e caso seja realmente uma produção dessa espécie, pela Portaria SG-PR/MMA nº 24, de 2018, esta não deveria ocorrer, porque está em desacordo com o período de pesca de emalhe liso definido nessa Portaria.

Assim, a partir do exposto, o grupo de trabalho para a gestão da tainha entende que é imprescindível garantir certeza de cunho técnico e científico sobre o monitoramento das produções da espécie, especialmente fora da safra e no estado do Rio Grande do Sul, bem como, que as normas estabelecidas sejam cumpridas, especialmente no âmbito desta pescaria, que possui grande importância social e econômica para diversas pescarias, industriais e artesanais.

Uma vez que a pesca da tainha é patrimônio cultural no estado de Santa Catarina; que envolve saberes tradicionais e modos de vida de pescadores artesanais de toda a região Sudeste e Sul; que apresenta grande importância econômica para a pesca artesanal e industrial; que sustenta uma importante cadeia de exportação durante o período da safra; que se encontra balizada dentro do Limite Biologicamente Aceitável, ou seja, abaixo do Máximo Rendimento Sustentável; que foi realizada atualização da Avaliação de Estoque, no ano de 2023, com metodologias cada vez mais robustas; que existe incerteza científica quanto à produção reportada como tainha durante o período fora da safra, seja realmente esta espécie ou parati (*Mugil curema*); que são propostas diversas medidas efetivas e complementares para garantir que as normas estabelecidas na Portaria SG-PR/MMA nº 24, de 2018, sejam respeitadas, especialmente em relação à temporada anual de pesca para a frota de emalhe costeiro de superfície, o GT sugeriu que esta produção de emalhe liso de novembro a abril, de 999 toneladas, seja subtraída do valor calculado do desconto fora da safra, obtendo-se 1.580 toneladas como a produção de tainha fora da safra.

E, assim, de forma a alcançar as medidas necessárias para que seja garantida a sustentabilidade da pesca a tainha, especialmente a manutenção do estoque a níveis biologicamente aceitáveis, e considerando o aprimoramento no cálculo do desconto fora da safra, ao longo das discussões por meio do GT Tainha

foram propostos diversos encaminhamentos como ações de manejo a serem adotadas para a safra de 2024 e anos subsequentes.

Logo, com os avanços acima propostos, sendo a participação ativa do setor pesqueiro nas discussões, o que a literatura científica aponta como um fator para aumentar o engajamento e cumprimento de medidas de manejo, além da melhora e qualificação no processo de fiscalização e monitoramento, com a determinação da proporção descarregada fora da safra que é realmente tainha, então vislumbra-se que a captura da espécie pela modalidade de emalhe liso fora da época de pesca prevista na Portaria SG-PR/MMA nº 24, de 2018, não será realizada. Bem como, será caracterizada de forma científica a proporção desta produção que se deve a parati e tainha. Assim, esta produção, considerada historicamente para o cálculo da média histórica da produção de tainha fora da safra não ocorrerá no ano de 2024. Dessa forma, recomenda-se que seja aplicado o desconto de 1.580 toneladas referentes à produção de tainha fora da safra, conforme o Quadro XIV que apresenta o valor disponível para cota a ser aplicada às frotas controladas em 2024.

Quadro XIV. Cotas disponíveis para as modalidades de pesca cerco/traineira e emalhe anilhado, ambas submetidas à gestão por cotas, para a safra de 2024, considerando os descontos explicitados e a proposta do GT Tainha.

Dados	Média de Produção (t)
Produção no Rio Grande do Sul (monitoramento FURG e produção declarada 2019 a 2023)	2.281
Produção de tainha fora dos meses de safra (Cenário 3)	1.580
Frotas não submetidas às cotas na safra	1.093
Total Descontos Aplicados	4.954
Limite Biologicamente Aceitável (LBA)	6.190
Volume disponível para frotas controladas	1.237

6.4 Medidas de gestão e planejamento da safra de 2024

Foram propostas como ações de manejo a serem adotadas para a safra de 2024 e anos subsequentes, junto a todo o setor pesqueiro, que atenderão não apenas a gestão da pesca da tainha, mas de outros recursos pesqueiros que são de importância local ou regional, de forma a garantir o sucesso da proposta em 2024, quanto a melhoria de toda a gestão pesqueira na região sudeste-sul, são elas:

- I. O estabelecimento pela Lei nº 14.600, de 2023, da gestão compartilhada entre o MPA e o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, que fortalece os pilares da sustentabilidade (ambiental, social e econômico);
- II. Ações para melhorar e aumentar a fiscalização das atividades em desconformidade com as normas estabelecidas;
- III. Diminuição do período de reporte no SISTAINHA para a modalidade de emalhe anilhado de 7 para 3 dias;
- IV. A entrada em operação do Sistema PesqBrasil – Mapa de Bordo, com a obrigatoriedade para as frotas de arrasto de praia (6.8, 6.9, 6.10 e 6.11) e de emalhe liso (2.2 e 2.4) reportarem suas produções de forma digital a partir de maio, trazendo maior agilidade e transparência das informações;
- V. Celebração de Termos de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade Federal do Rio Grande para monitoramento dos desembarques na Lagoa dos Patos, incluindo tainha, e o compromisso feito pelo MPA em firmar um TED para a análise genética da tainha a fim de definir se há indivíduos do Uruguai sendo pescados durante a safra;
- VI. Definição de portos obrigatórios com observador de porto para locais de desembarque de emalhe anilhado e cerco/traineira durante a safra, com a coleta de dados sobre desembarque, biometria e material genético para maiores estudos sobre o estoque e permitir a validação cruzada dos dados utilizados para definição das cotas;
- VII. Reporte da produção da Lagoa dos Patos no AGROFORM;
- VIII. Revisão das seguintes normas de ordenamento para serem analisadas e discutidas com o setor pesqueiro:
 - a) Instrução Normativa Conjunta SEAP/MMA nº 3, de 2002, sobre a gestão da pesca na Lagoa dos Patos;

- b) Instrução Normativa IBAMA nº 17, de 2004, sobre a pesca na bacia hidrográfica do Rio Tramandaí, no estado do Rio Grande do Sul;
 - c) Instrução Normativa IBAMA nº 166, de 2007, que ordena as pescarias de emalhe no litoral brasileiro;
 - d) Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 12, de 2012, que ordena as pescarias de emalhe nas regiões Sudeste e Sul;
 - e) Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 10, de 2011, que determina as modalidades de pesca;
 - f) Portaria SG-PR/MMA nº 24, de 2018, que ordena a pesca da tainha; e
 - g) Portaria SAP/MAPA nº 617, de 2022, que ordena a pesca de arrasto de praia no mar territorial de Santa Catarina.
- IX. Continuidade do Grupo de Trabalho para a safra de 2024 de forma a acompanhar e seguir com as discussões sobre a gestão desta pescaria;
- X. Discutir ao longo de 2024 dentro do GT Tainha e junto ao setor pesqueiro de emalhe anilhado o estabelecimento de um teto de captura para as embarcações de emalhe anilhado de 20 toneladas, com limite de 10% de tolerância, dentro da cota global estabelecida;
- XI. Discutir medidas de controle para a produção de tainha fora da safra em SC e RS, bem como por pescarias não submetidas ao controle por cotas, por exemplo teto de captura, limitação de tempo etc.; e
- XII. Fomentar o registro das embarcações de emalhe liso e diversificada costeira, com apoio das Superintendências Federais de Pesca e Aquicultura e articulação com as entidades representativas e associações.

7. Apresentação ao Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Pelágicos das Regiões Sudeste e Sul (CPG Pelágicos Sudeste/Sul)

Esta proposta foi construída de forma participativa envolvendo representantes do setor pesqueiro dos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul por meio deste GT, bem como através das reuniões locais com pescadores e pescadoras nestes estados. Ela foi apresentada durante a 1ª Reunião Ordinária do CPG Pelágicos Sudeste/Sul,

realizada nos dias 6, 7 e 8 de dezembro de 2023, na cidade de Itajaí, no estado de Santa Catarina, na qual foi construída a Recomendação 08/2023 que versa sobre "Utilizar para a safra de 2024 a proposta apresentada pelo GT Tainha, com a cota [mínima] de 1.237 toneladas a ser distribuída para as frotas de cerco/traineira e emalhe anilhado".

Considerando as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, estabelecida por meio da Lei nº 11.959, de 2019, foi publicado o Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021, que institui a Rede Nacional Colaborativa para a Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros (Rede Pesca Brasil), de caráter consultivo e de assessoramento, com o objetivo de subsidiar a gestão para o uso sustentável dos recursos pesqueiros.

A Rede Pesca Brasil retoma o formato de discussão participativa na gestão pesqueira, consolida a estrutura geral e traz organização para o processo a partir do estabelecimento de seu regimento interno, por meio da Portaria SAP/MAPA nº 554, de 21 de janeiro de 2022, sendo composta por representantes de órgãos e entidades da administração pública e da sociedade envolvida com a atividade pesqueira, incluindo a comunidade científica.

A estrutura da Rede contempla 10 (dez) Comitês Permanentes de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros (CPG), dentre este o CPG Pelágicos Sudeste/Sul, e 1 (um) Banco Técnico-Científico. Cada CPG possui caráter consultivo e de assessoramento, cujo objetivo é subsidiar a gestão para o uso sustentável dos recursos pesqueiros, enquanto o banco técnico-científico tem a função de subsidiar o Ministério da Pesca e Aquicultura e a Rede Pesca Brasil em suas atribuições relacionadas à atividade pesqueira nacional.

Portanto, observa-se que a proposta do grupo de trabalho da gestão da tainha foi referendada por consenso na 1ª Reunião Ordinária do CPG Pelágicos Sudeste/Sul.

Ainda durante a Sessão específica na Agenda para discussão sobre a pesca da tainha, foi elaborada a seguinte recomendação: parcelar o excedente de 170 t do emalhe anilhado da safra de 2023, em 4 anos, cujos responsáveis são o MPA e MMA (REC 11/2023). Este valor está descrito no Relatório Final do Acompanhamento da Temporada de Pesca de Tainha (*Mugil liza*) do ano de 2023,

construído pela Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa (SERMOP) deste Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA). Porém, considerando o disposto na Portaria Interministerial MPA/MMA nº 1, de 2023, o excedente da produção de uma modalidade será debitado no ano seguinte, como pode ser observado na citação a seguir:

(...)

Art. 10. Caso haja extrapolação da cota coletiva para a modalidade de permissionamento de emalhe anilhado, o excedente será descontado do valor da cota anual disponível para a modalidade no ano de 2024.

(...)

Sendo assim, mesmo reconhecendo os fatores culturais, sociais e econômicos, próprios da atividade artesanal e do resultante modo de vida desenvolvidos pelas comunidades de pescadores tradicionais de Santa Catarina, após consulta ao MMA e a Consultoria Jurídica do MPA, foi determinado a aplicação integral e inalterada do art. 10 de que o desconto seja efetivado na temporada 2024, considerando a impossibilidade de interpretação diversa do texto da supracitada normativa, bem como o princípio da sustentabilidade dos recursos pesqueiros, segundo o caput do art. 3º da Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009.

8. Considerações Finais

Considerando a importância e impacto dos trabalhos realizados por meio do GT Tainha para análise das medidas de gestão desenvolvidas ao longo dos últimos anos, bem como para planejamento e construção da gestão futura da pescaria dessa espécie.

Também levando em consideração o esforço empreendido nas reuniões ordinárias e na extraordinária pelos membros nomeados para compor este grupo de trabalho, assim como de todo setor pesqueiro envolvido e interessado, que esteve em articulação com seus representantes ao longo dos seus 6 (seis) meses de duração.

Reconhece-se o papel dos gestores locais e das superintendências de pesca deste Ministério no que tange, ainda, na viabilização e construção das visitas locais,

as quais trouxeram grandes contribuições ao processo do GT, mas também para a gestão pesqueira do litoral sudeste-sul em geral.

Considerando que o recurso pesqueiro tainha é de grande importância para a pesca artesanal e industrial da região sudeste e sul do Brasil, que o ordenamento da atividade é complexo, com o envolvimento de diversos atores, principalmente de pescadores e pescadoras que tradicionalmente dependem da pescaria.

Considerando que a gestão da atividade é dinâmica e precisa ser avaliada constantemente, de forma que concilie informações técnicas e científicas e informações empíricas dos usuários do recurso. Sendo que não basta ter uma norma estanque para apenas o período de safra, mas que outras ações são necessárias, buscando a preservação do recurso e manutenção da atividade pesqueira tradicional.

O objetivo do GT Tainha foi atingido, com uma construção coletiva dos caminhos a serem trilhados ao longo dos próximos anos. Tendo como tarefa de todos os envolvidos o item 6.4, que visa atender aos objetivos de toda gestão pesqueira, ou seja, a preservação do recurso e manutenção da atividade pesqueira através dos anos vindouros.

9. Referências

ALBIERI, R.J.; ARAÚJO, F.G.; UEHARA, W. Differences in reproductive strategies between two co-occurring mullets *Mugil curema* Valenciennes 1836 and *Mugil liza* Valenciennes 1836 (Mugilidae) in a tropical bay. *Tropical Zoology*, [s. l], v. 23, p. 51-62, 2010.

ESPER, M.L.P.; MENEZES, M.S.; ESPER, W. Época reprodutiva de *Mugil platanus* (Günther, 1880), Pisces Mugilidae da Baía de Paranaguá (Paraná, Brasil). *Acta Biol. Par, Curitiba*, v. 30, p. 5-17, 2001.

GARBIN, T.; CASTELLO, J.P.; KINAS, P.G. Age, growth, and mortality of the mullet *Mugil liza* in Brazil's southern and southeastern coastal regions. *Fisheries Research* 149, p. 61–68, 2014.

HERBST, D.F.; HANAZAKI, N. Local ecological knowledge of fishers about the life cycle and temporal patterns in the migration of mullet (*Mugil liza*) in Southern Brazil. *Neotropical Ichthyology*, [s. l], v. 12, n. 4, p. 879-890, 2014.

STEENBOCK, W. Subsídios para o ordenamento da pesca da tainha (*Mugil liza*, Mugilidae): uma análise histórica recente de aspectos relacionadas à política de cotas. Documento Técnico, Revista CEPSUL - Biodiversidade e Conservação Marinha, 8: e2019003, 2019.